



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC - 12560/11:

Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa. Concorrência nº 03/2011. Termo Aditivo nº 03. Regularidade. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1-TC 02469/2013

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-12560/11.**
2. Órgão de origem: **Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **Termo Aditivo nº 03 ao contrato da CONCORRÊNCIA nº 03/2011.**
4. Objeto do Procedimento: **Construção de praças no município de João Pessoa/PB, sendo: Lote 01, Praça São Rafael e Monumento da Paz; Lote 02, Praça da Juventude.**
5. Objeto do Termo Aditivo nº 03: **Acréscimo de serviço, conforme especificação constante do quadro de fls. 1511/1520, com consequente aumento de preço em R\$ 33.957,93, equivalendo a um percentual de 8,16% do valor inicialmente contratado, e prorrogação do prazo de execução em 45 dias.**
6. Parecer da Auditoria: **A Auditoria entendeu regular o Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 03/2011, estando de acordo com o que determina a Lei.**

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 03/2011.

3. VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo com o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, pela regularidade do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 03/2011.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito do DECOP/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, **ACORDAM**, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar REGULAR o Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 03/2011, e determinar o arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB.
João Pessoa, 12 de Setembro de 2013.

Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Marcílio Toscano Franca Filho
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal